



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 952/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRO GRANDE.

EDUIR MARCELO, Prefeito Municipal de Morro Grande em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Morro Grande no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.034 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.1.90.00.00.00.00.00.0005 – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

2.047 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS.

3.1.90.00.00.00.00.00.0710 – Aplicações DiretasR\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 105.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.034 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

3.3.90.00.00.00.00.00.0005 (29) – Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

2.047 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS.

3.3.90.00.00.00.00.00.0710 (26) – Aplicações DiretasR\$ 55.000,00

TOTAL R\$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 24 de julho de 2019.


EDUIR MARCELO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO